



PORTEARIA N° 2404/PROAD/UFFS/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a contratação de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e de renovação de ar do prédio da Biblioteca do *Campus* Chapecó, do complexo do Hospital Veterinário do *Campus* Realeza e do Bloco "A" do *Campus* Passo Fundo.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO N° 6/2025 (23205.037318/2025-10):

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da viabilidade da contratação de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e de renovação de ar do prédio da Biblioteca do *Campus* Chapecó, do complexo do Hospital Veterinário do *Campus* Realeza e do Bloco "A" do *Campus* Passo Fundo.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - coordenador: Matheus Todescatt, Siape 1911027;
- II - integrante: André Luiz Argenta Langes, Siape 1380709;
- III - integrante: Daniel Espig, Siape 1940221;
- IV - integrante: Itacir Casarin Camelatto, Siape 2133013;
- V - integrante: Rafael Griebeler, Siape 1771943;
- VI - integrante: Bertil Levi Hammarstrom, Siape 1118129;
- VII - integrante: Rony Ristow, Siape 2148100;
- VIII - integrante: Helder Calsavara Ferreira, Siape 1861752.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 27/03/2026 - 1ª Etapa do Cronograma de Execução do PCA/2026 para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Mapa de Risco, Termo de Referência digital e anexos, conforme orientações do Guia de Tramitação de Compras Públicas UFFS).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



PORTARIA Nº 2404/2025 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2025 09:08)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: ####223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2404**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2025** e o código de verificação: **8e13b6a031**